



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA  
CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0101/2020, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA  
LONGA-MG E A EMPRESA CONSULTE  
INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pela sua secretaria municipal de Educação a senhora Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE e a empresa **CONSULTE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1420, 16º andar, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP. 30.112-024, inscrita no CNPJ sob o nº 71.139.240/0001-10, representada legalmente pelo Senhor Fábio Martins de Araújo Costa, portador do CPF 300.526.106-91, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 01/2020, referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0101/2020, mediante justificativas e condições:

**Justificativa:**

A prorrogação do contrato se dá em razão da necessidade dos serviços prestados, face a qualidade da execução das atividades com que a contratada empreende, motivado pela continuidade característica da prestação de serviço contratada, entende que a prorrogação do contrato é vantajosa para Administração em virtude da insegurança de realizar novo procedimento licitatório e obter proposta desvantajosa, também considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

Que o Reajuste de Preço do Contrato 0101/2020, está de acordo com o Inciso II do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 – De acordo com as justificativas acima, o objeto do presente termo aditivo é: a prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste, de acordo com a seguinte redação:**

**1.1.1 - Fica prorrogado o contrato nº 0101/2020, com fulcro nos incisos II e V, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 passando a vigorar a partir 26/06/2022 com término em 26/06/2023.**

**1.1.2 – Fica alterado o valor global do contrato nº 0101/2020 para R\$11.471,88 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), e mensal de R\$ 955,99 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA  
CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1** – De acordo com o subitem 1.1.2, o contrato nº 0101/2020 passa a vigorar com o valor global de R\$ 11.471,88 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), e mensal de R\$ 955,99 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**3.1** – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Barra Longa, 23 de junho de 2022.

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

CONSULTE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 71.139.240/0001-10  
Representante Legal: Fabio Martins de Araújo Costa  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF: